

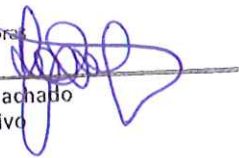
Carta 079/2014 – JURÍDICO

Natal/RN, 28 de novembro de 2014

Ao Exmo. Senhor
VITAL DO RÊGOPresidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMIPETRO.
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP: 70.165-900Brasília/DF**Ref.:** Ofício nº 76/2014/ARI-ANATEL e Ofício nº 299/2014 - CPMIPETRO**Assunto:** Transferência de Sigilo Telefônico.**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Em atenção ao Ofício nº 76/2014/ARI-ANATEL, datado de 20 de novembro de 2014 e recebido por esta Prestadora em 27 de novembro do corrente ano, o qual defere o pedido de transferência de sigilo telefônico formulado por meio do Ofício nº 299/2014 – CPMIPETRO, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CABO TELECOM)**, sociedade limitada com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº. 1916, Candelária, CEP 59.064-520, inscrita no CNPJ sob n.º 02.952.192/0001-61, vem, pela presente, noticiar que não consta na base de clientes desta Prestadora qualquer assinante/usuário com os dados cadastrais apresentados no Ofício nº 299/2014 – CPMIPETRO.

Sem mais para o momento, a **CABO TELECOM** aproveita a oportunidade para se colocar à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, caso sejam necessárias.

Respeitosamente,
DIEGO MATOS MARINHO
Assessor Jurídico
OAB/RN - 8053Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de InquéritoRecebido em 8/12/2014Às 10h33 horas
Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101